



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nº 2757



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Antônio Andrade (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Vanda Monteiro

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Eduardo S. Campos

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Eduardo Siqueira Campos  
Dep. Claudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Eduardo Siqueira Campos  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**  
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Amélio Cayres

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

## 9ª LEGISLATURA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Ato da Comissão Executiva 01/2018 que dispõe sobre os formulários para investidura nos Cargos de Natureza Especial e dos Cargos em Comissão dos Gabinetes dos Deputados.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 24, § 1º, II, do Regimento Interno, e art. 8º, parágrafo único da Resolução nº 338, de 6 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º** O Anexo I, Indicação para o Cargo em Comissão, do Ato da Comissão Executiva 01/2018 passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** Revoga-se o inciso III, do art. 1º e o Anexo III do Ato da Comissão Executiva 01/2018.

**Sala de Reunião da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO** Deputado **CLEITON CARDOSO**  
1º Secretário 2º Secretário

### ANEXO ÚNICO AO ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 01/2019.

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		<b>INDICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO</b>
Nome:		
CPF:	Nascimento:	
Deputado (a):		
? Servidor sem vínculo com o serviço público.		
? Servidor cedido com opção pela remuneração do órgão cedente.		
? Servidor nomeado em cargo comissionado		
Cargo:		
<b>LOCAL DE EFETIVO EXERCÍCIO DO INDICADO</b> (selecionar apenas uma opção)		
? Gabinete em Palmas		
? Representação política no município de		
Estou ciente de que:		
♦ O servidor sem vínculo cumprirá jornada de trabalho correspondente ao órgão de origem.		
♦ O servidor nomeado em cargo comissionado cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.		
♦ O servidor lotado em gabinete parlamentar tem por finalidade a prestação de serviços direto e exclusivo ao gabinete parlamentar.		
Palmas-TO, aos ____/____/____.		
_____ Assinatura		

## MENSAGEM Nº 6/2019

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Complementar 1/2019, que extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, e adota outras providências.

Em primeiro ponto, convém esclarecer que esta Propositura é parte do conjunto de soluções já enunciado na Mensagem 1, de 1º de fevereiro de 2019, que encaminha a essa Casa a Medida Provisória 1, da mesma data, no sentido de oportunizar o funcionamento eficiente das unidades administrativas que integram o Poder Executivo, mantendo o equilíbrio entre receitas e despesas, consoante diretrizes norteadoras de gestão por resultados, considerando a permanente redução de custos para alavancar investimentos, a priorização de áreas finalísticas, a transparência como norte de gestão, a integração de execução operacional e a gestão administrativo-financeira com foco no aperfeiçoamento dos serviços públicos e no desenvolvimento do Estado.

Assim, é possível observar que as providências deste princípio do quadriênio 2019-2022 se dedicam a concentrar, de modo responsável e planejado, áreas e competências de órgãos e entidades, bem assim a otimizar a utilização de suas estruturas físicas e o emprego dos recursos humanos, visando ao alcance do menor custo e de melhores resultados, ao que a manutenção do funcionamento da referida Fundação, cujas despesas se mostram em curva crescente, consoante o anexo relatório, tornou-se impossível.

Tomando como exemplo o ano de 2018, tem-se que a REDESAT apresentou uma despesa da ordem de R\$ 8,7 milhões para o Estado, recurso que, a partir de sua extinção, poderá ser empregado em ações prioritárias, considerando a melhor produtividade dos gastos em relação aos resultados à comunidade, como as da educação, saúde, segurança pública e inovação tecnológica, dentre outras.

Nesses termos, o presente Projeto de Lei Complementar cuida da extinção da Fundação e dispõe sobre as providências e os atos necessários subsequentes, inclusive os de absorção de programas, projetos e atividades da REDESAT pela Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS.

À vista das considerações postas, sem prejuízo do disposto no art. 132, incisos II e VII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei Complementar se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

## ANEXO ÚNICO À MENSAGEM Nº 6/2019

## DESPESA LIQUIDADAS - REDESAT

TIPO DE DESPESA	2016	2017	2018	% 2018 /
				2016
Pessoal e Encargos	5.814.193	5.794.970	6.097.865	4,88%
Outras Despesas Correntes	1.347.383	1.896.292	1.509.117	12,00%
Diárias	40.873	46.192	45.996	12,54%
Passagens	24.215	10.524	13.186	-45,55%
Combustível	44.409	6.651	12.225	-72,47%
Material de Consumo	17.665	91.510	118.733	572,15%
Locação de Imóvel	190.957	192.069	174.608	-8,56%
Energia	287.960	265.582	303.703	5,47%
Água e Esgoto	25.854	24.485	34.373	32,95%
Telefonia fixa e móvel	10.433	1.598	1.249	-88,02%
Demais Despesas Correntes	705.017	1.257.679	805.044	14,19%
Investimentos	67.555	18.000	1.175.803	1640,51%
<b>TOTAL</b>	<b>7.229.131</b>	<b>7.709.262</b>	<b>8.782.785</b>	<b>21,49%</b>

Fonte: Bco de Dados Siafem e SIAFETO (Elaboração: Diretoria de Gestão do Gasto Público)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019

Extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, e adota outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** É extinta a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, instituída na forma da Lei Complementar 77, de 17 de novembro de 2011, com personalidade jurídica adquirida após a publicação de seu estatuto, aprovado pela Resolução 5, de 7 de dezembro de 2011, do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, na edição 3.524 do Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Os programas, projetos e atividades da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT são absorvidos pela Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, entidade autárquica de que trata a Lei 3.124, de 14 de julho de 2016.

**Art. 3º** Incumbe ao Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS:

I – praticar os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei Complementar, inclusive conforme o caso, os relativos à alteração do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto 5.759, de 22 de dezembro de 2017;

II – designar um servidor efetivo do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade para, sem prejuízo das funções que desempenha, inventariar os processos e procedimentos inerentes à REDESAT.

**Art. 4º** Para os fins do disposto nesta Lei Complementar, é o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária – LOA, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os programas, títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

**Art. 5º** O Estado sucede a REDESAT quanto aos seus direitos e obrigações, ao que os bens da Fundação, permanecendo no Poder Executivo, após processo de inventariança, serão cedidos ao uso da UNITINS.

**Art. 6º** Incumbe ao Procurador-Geral do Estado acompanhar os atos resultantes do disposto nesta Lei Complementar.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 7/2019

Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Complementar 2/2019, que altera dispositivos das leis que especifica.

A presente Propositura, revogando a Lei Complementar 85, de 12 de junho de 2013, e o inciso VII e o §3º do art. 8º, bem assim o Anexo Único da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011, cumpre providência necessária à harmonização de normas, tendo em vista que a edição da Medida Provisória 1, de 1º de fevereiro de 2019, versando sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, fixou, em seu Anexo II, a estrutura operacional para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins – FAPT, incluindo-se a criação do cargo de Presidente dessa Fundação.

Significa dizer que a Lei Complementar 85/2013, ao fixar que a função de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT é exercida, em caráter cumulativo, pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Lei Complementar 71/2011, por meio do inciso VII e do §3º do art. 8º e de seu Anexo Único, dispondo sobre a estrutura operacional da Fundação, cuja revogação pretendida não se reverberou formalmente para além de comandos meramente tácitos sobre o fim da antiga estrutura de cargos comissionados, carecem de revogação expressa a bem da técnica legislativa e da confirmação das diretrizes da efetiva governabilidade para o quadriênio 2019-2022.

À vista das considerações postas, sem prejuízo do disposto no art. 132, incisos II e VII, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei Complementar se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MAURO CARLESSE**

Governador do Estado

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2019**

Revoga dispositivos das leis que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** São revogados:

I – a Lei Complementar 85, de 12 de junho de 2013;

II – o inciso VII e o §3º do art. 8º e o Anexo Único da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

# Atos Administrativos

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 301/2019**

*\*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Antônio Andrade**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2019:

- Salim Rodrigues Milhomens - AP-03;
- Neusa Terbino Gomes - AP-05;
- Angelica de Farias Ribeiro - AP-14;
- Celio Renivaldo Gomes de Araujo - AP-14;
- Deumar Alves dos Santos - AP-14;
- João Pedro Castro Rodrigues - AP-14;
- José Carlos Resplandes de Araujo - AP-14;
- Josemar Pereira Matos - AP-14;
- Livia Andreia Resplandes Mota - AP-14;
- Natanael Felix de Souza - AP-14;
- Arthur Richer Camelo Batista - AP-16;
- Ivan Conceição Pires - AP-16;
- Luiz Otacílio Lassance de Albuquerque Junior - AP-16;

- Maria do Socorro Ferreira Sousa Lima - AP-16;
- Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - AP-16;
- Maria Iramar Glória Reis - AP-16;
- Nazaré de Santana Ferreira de Assunção - AP-16;
- Neusa Lima do Nascimento - AP-16;
- Osvaldo Xavier de Oliveira - AP-16;
- Osmar Lemos de Araújo - AP-16;
- Regiane Aparecida Marques Molina - AP-16;
- Rosângela Rodrigues Guimarães - AP-16;
- Ruan Carneiro Rodrigues - AP-16;
- Samara Gomes de Araújo - AP-16;
- Sebastião Galvão Araújo - AP-16;
- Vagner Barboza Cerqueira - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 302/2019**

*\*Republicado para correção.*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Antônio Andrade**, retroativamente a 1º de fevereiro de 2019:

- Tania Gorete Manoel Correa - Assessor Especial das Comissões Permanentes;
- João Bulantino de Moura - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes;
- Maria de Jesus de Souza e Silva - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes;
- José Alano Panta de Oliveira - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;
- Lorraine Dias Correa - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes;
- Paulo Eduardo Simone Corsini - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 382/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 264/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2751, de 18 de fevereiro de 2019, na parte em que nomeou **João Pedro Castro Rodrigues**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 383/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 217/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2750, de 15 de fevereiro de 2019, na parte onde se lê **Suraia Carvalho Vilela** – Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, leia-se **Suraia Carvalho Vilela** – Assessor Parlamentar de Gabinete das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 384/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 374/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2755, de 22 de fevereiro de 2019, na parte em que nomeou **Isidoro Tavares de Sousa**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 385/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 189/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2749, de 14 de fevereiro de 2019, na parte em que nomeou **Lilia Servidio Palmeira**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 386/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

**Considerando** o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

**Considerando** a determinação inserta no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3º, inciso II e art. 4º, § 2º, do Decreto Administrativo n.º 157, de 23 de abril de 2008;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar PREGOEIRO o servidor **JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 13.671, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 2º** Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva EQUIPE DE APOIO dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:

CLEIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 282;

FRANCISCO DE CARVALHO COELHO, matrícula n.º 803;

LUCIANA COSTA SANTOS, matrícula n.º 024, e

WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR, matrícula n.º 735.

**Art. 3º** Designar PREGOEIRO SUBSTITUTO a servidora **CLEIDA ALVES DOS SANTOS**, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 059/2019-DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015 e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** CONCEDER a título de adiantamento o pagamento de 50% do décimo terceiro salário aos servidores abaixo indicados, por ocasião dos seus aniversários:

Matr.	Nome	Aniversário
793	Alessandra Lima Dias Mascarenhas	Março
312	Ana Maria Gorette Cardoso da Silva	Março
737	Fabio da Silva Santos	Maio
182	Hênio Moreira Gomes	Maio
750	Horiano Gomes da Silva	Março
7778	Lourivando Andrade Araújo	Abril

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JÚNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 060/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no inciso IX, do art. 78, da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, o servidor **Gilton Cleiber Venâncio da Silva**, matrícula n.º 26, Assistente Legislativo – Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, retroativo ao dia 2 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JÚNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 061/2019-DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e considerando a APOSTILA CCI nº 28 - APT, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.306,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR a data da vigência da Portaria nº 047 - DG, de 13 de fevereiro de 2019, para constar o período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias do mês de fevereiro 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JÚNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 062/2019 - DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo					
				30 dias ou 1º Período		2º Período			
129	ADILSON DOMINGOS DA CRUZ	01/03/18	a	28/02/19	06/03/19	a	04/04/19		
793	ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS	22/03/16	a	22/03/17				07/03/19	21/03/19
736	JONILSON NUNES MIRANDA	08/02/18	a	07/02/19	11/03/19	a	09/04/19		
748	LIVIA SOUSA LIMA	09/02/17	a	08/02/18				25/03/19	08/04/19
325	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	01/06/17	a	31/05/18				07/03/19	21/03/19
47	MARIA CECILIA COELHO D.S. SOARES	01/01/16	a	31/12/16				02/03/19	16/03/19
47	MARIA CECILIA COELHO DA SILVA	01/01/17	a	31/12/17	18/03/19	a	16/04/19		
362	MOACIR DA SILVA LIMA	08/12/17	a	07/12/18				04/03/19	18/03/19
743	PAULO FERREIRA DE ARAUJO	16/02/18	a	15/02/19	08/03/19	a	06/04/19		
178	PEDRO CIRQUEIRA COSTA	01/01/17	a	31/12/17	04/03/19	a	18/03/19	Em aberto	
139	PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO	01/03/17	a	28/02/18				01/03/19	15/03/19
763	RODRIGO RODRIGUES NOLETO	09/03/18	a	08/03/19	22/03/19	a	05/04/19	Em aberto	
289	SHIRLEI DE AMORIM PROSPERO	20/07/17	a	19/07/18	25/03/19	a	23/04/19		

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 25 dias o mês de fevereiro 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JÚNIOR**

Diretor-Geral

# Diretoria Administrativa

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 015/2016

PROCESSO Nº: 00422/2015

CONTRATANTE: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

CONTRATADA: **JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, notificar sobre a rescisão e ressaltar o direito à repactuação.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Prorrogar o contrato de 04.02.2019 a 04.04.2019.

VALOR: Valor estimado de R\$ 753.633,06, com valores mensais de R\$370.639,21.

RESSALVA DE DIREITOS: Fica ressaltado o direito à repactuação contratual decorrente das Convenções Coletiva do Trabalho 2018/2018, que ainda está em negociação entre os sindicatos dos empregados e empregadores, e 2019/2019.

AMPARO: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antônio Andrade; Pela Contratada: o sócio Joseph Ribamar Madeira designou para a assinatura a Sra. Vanusa Ribeiro de Souza Costa, mediante procuração pública.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2019.

# Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, por razões de interesse público, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, Processo nº 00209/2018, objetivando a prestação de serviços na contratação de empresa especializada em Segurança Patrimonial Integrada, em forma de serviço continuado juntamente com locação e manutenção dos equipamentos de Vigilância Patrimonial Integrada para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. O referido Pregão encontra-se suspenso desde 27/12/2018, não tendo ocorrido realização de sessão de abertura e julgamento.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**  
Pregoeiro

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, por razões de interesse público, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, Processo nº 0000208/2018, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e operacionalização diária do sistema de ar condicionado central e seus aparelhos integrantes e dos demais aparelhos condicionadores de ar do tipo Split, (conforme termo de referencia anexo I) com o fim de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. O referido Pregão encontra-se suspenso desde 19/12/2018, não tendo ocorrido realização de sessão de abertura e julgamento.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**  
Pregoeiro

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, por razões de interesse público, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, Processo nº 00239/2018, objetivando o Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de veículo automotor zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total, atendendo as necessidades desta Casa de Leis. O referido Pregão encontra-se suspenso desde 17/12/2018, não tendo ocorrido realização de sessão de abertura e julgamento.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**  
Pregoeiro

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através de seu Pregoeiro, por razões de interesse público, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Processo nº 00253/2019, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, visando atender às necessidades desta Casa de Leis durante o período de 12 (doze) meses. O referido Pregão encontra-se suspenso desde 05/02/2018, não tendo ocorrido realização de sessão de abertura e julgamento.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**  
Pregoeiro



## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antônio Andrade (PHS)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (PPS)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Léo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**